



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 02/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 21.579.315/0001-05**, pessoa jurídica, para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira, cujo preço foi fixado em R\$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) em 13 (treze) parcelas, de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, cujo valor global é de R\$ 193.375,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Cândido Sales – BA, 10 de janeiro de 2025.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c" e "e", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no contratado: acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira.

Contratado: **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**
CNPJ: 21.579.315/0001-05

Prazo de Vigência: 12(doze) meses; 10/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 193.375,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cândido Sales – BA, 10 de janeiro de 2025.

Simplício Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

Processo Administrativo: 02/2025 **Contrato** 02/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Cândido Sales. **Contratada:** **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 21.579.315/0001-05.** **Objeto:** Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, no acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira. **Vigência:** 10/01/2025 a 31/12/2025. **Valor:** R\$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) em 13 parcelas. **Dotação Orçamentária:** Órgão 1 – Secretaria 01, Projeto/atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento de despesa 33.90.35 – Serviços de Consultoria, Fonte de recurso 00 – valor global R\$ 193.375,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” e “e” da Lei Federal 14.133/2021.

Valmiran Ferreira de Almeida
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA